



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

- F-C Comissão de Justiça e Redação
- F-C Comissão de Ordem Social
- F-C Comissão de Administração Pública
- F-C Comissão de Administração Financeira
- F-C Assessoria Jurídica
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa
- F-C Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal
- F-C Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PROJETO DE LEI Nº 817 / 2016

Às Comissões, em 25/10/2016

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA O CUSTEIO DO IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anotações: Regulamento nº 31/2016 - Única votação - aprovada na Sessão Ordinária de 25/10/2016.

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>Aprov.</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>09 x 04</u> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <u>25 / 10 / 16</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <u>M. da F.</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 817/16

**DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO
PREVIDENCIÁRIA PARA O CUSTEIO DO IPREM -
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A contribuição mensal compulsória dos servidores ativos e os em gozo de benefício de prestação não continuada, sobre a respectiva remuneração, observada as exclusões constantes do art. 56 da Lei 4643/07 e alterações posteriores mantém-se em 11% (onze por cento), inclusive sobre o abono anual.

Art. 2º Conforme alíquotas fixadas na reavaliação atuarial de 2016, o Município, suas Autarquias e Fundações Públicas e a Câmara Municipal contribuirão para o custeio do regime próprio de previdência de seus servidores, intitulada Contribuição Patronal – custo normal no percentual de 13,12% (treze inteiros e doze centésimos por cento).

Art. 3º Para financiamento do déficit técnico atuarial, apurado na Avaliação Atuarial referente ao ano de 2015, sobre o total da folha de pagamento dos servidores ativos, observada as exclusões contidas no art. 56 da Lei 4643/07 e alterações posteriores, correspondente ao custo suplementar de 28,02% (vinte e oito por cento, dois centésimos), o Município, através dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações, adotarão plano de financiamento estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas progressivas.

§ 1º As amortizações correspondentes ao plano de financiamento referido no **caput** terão início, por meio da adoção da alíquota de 18,41% (dezoito inteiros e quarenta e um centésimos por cento), sobre a folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, no primeiro ano, e evoluirão anualmente, à razão de 0,99% (noventa e nove centésimos por cento), permanecendo até 2031, quando o déficit estará plenamente equacionado, tudo em conformidade com o disposto na avaliação atuarial referente ao ano base de 2016, conforme tabela abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

Financiamento Exponencial do Custo Suplementar

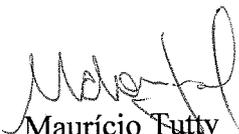
ANO	SALDO DEVEDOR INICIAL	PRESTAÇÃO	SALDO DEVEDOR	PERCENTUAL DA FOLHA SALARIAL
2016	228.107.303,03	14.831.730,04	226.072.107,37	18,41%
2017	226.072.107,37	15.782.691,41	222.906.780,92	19,40%
2018	222.906.780,92	16.751.188,83	218.524.927,61	20,38%
2019	218.524.927,61	17.737.477,94	212.834.696,66	21,37%
2020	212.834.696,66	18.741.817,70	205.738.451,69	22,36%
2021	205.738.451,69	19.764.470,51	197.132.420,05	23,34%
2022	197.132.420,05	20.805.702,20	186.906.320,92	24,33%
2023	186.906.320,92	21.865.782,08	174.942.971,17	25,31%
2024	174.942.971,17	22.944.982,98	161.117.867,49	26,30%
2025	161.117.867,49	24.043.581,32	145.298.743,33	27,29%
2026	145.298.743,33	25.161.857,13	127.345.099,38	28,27%
2027	127.345.099,38	26.300.094,10	107.107.705,59	29,26%
2028	107.107.705,59	27.458.579,62	84.428.073,53	30,25%
2029	84.428.073,53	28.637.604,84	59.137.896,81	31,23%
2030	59.137.896,81	29.837.464,71	31.058.458,02	32,22%
2031	31.058.458,02	31.058.458,02	0,00	33,21%

§ 2º A alíquota de contribuição suplementar será alterada no início de cada exercício financeiro.

§ 3º O pagamento da contribuição suplementar, descrita no parágrafo anterior, se dará nas mesmas formas, datas e moldes da contribuição mensal do Município, através dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 25 de Outubro de 2016.


Maurício Tutty
PRESIDENTE DA MESA


Gilberto Barreiro
1º SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Prot 2139/2016



PROJETO DE LEI Nº 817/16

DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA O CUSTEIO DO IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A contribuição mensal compulsória dos servidores ativos e os em gozo de benefício de prestação não continuada, sobre a respectiva remuneração, observada as exclusões constantes do art.56 da Lei 4643/07 e alterações posteriores mantêm-se em 11% (onze por cento); inclusive sobre o abono anual.

Art. 2º. Conforme alíquotas fixadas na reavaliação atuarial de 2016, o Município, suas Autarquias e Fundações Públicas e a Câmara Municipal contribuirão para o custeio do regime próprio de previdência de seus servidores, intitulada Contribuição Patronal – custo normal no percentual de 13,12% (treze inteiros e doze centésimos por cento).

Art. 3º. Para financiamento do déficit técnico atuarial, apurado na Avaliação Atuarial referente ao ano de 2015, sobre o total da folha de pagamento dos servidores ativos, observada as exclusões contidas no art. 56 da Lei 4643/07 e alterações posteriores, correspondente ao custo suplementar de 28,02% (vinte e oito por cento, dois centésimos), o Município, através dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações, adotarão plano de financiamento estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas progressivas.

§ 1º. As amortizações correspondentes ao plano de financiamento referido no parágrafo anterior, terão início, por meio da adoção da alíquota de 18,41% (dezoito inteiros e quarenta e um centésimos por cento), sobre a folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, no primeiro ano, e evoluirão anualmente, à razão de 0,99% (noventa e nove centésimos por cento), permanecendo até 2031, quando o déficit estará plenamente equacionado, tudo em conformidade com o disposto na avaliação atuarial referente ao ano base de 2016, conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



Financiamento Exponencial do Custo Suplementar

ANO	SALDO DEVEDOR INICIAL	PRESTAÇÃO	SALDO DEVEDOR	PERCENTUAL DA FOLHA SALARIAL
2016	228.107.303,03	14.831.730,04	226.072.107,37	18,41%
2017	226.072.107,37	15.782.691,41	222.906.780,92	19,40%
2018	222.906.780,92	16.751.188,83	218.524.927,61	20,38%
2019	218.524.927,61	17.737.477,94	212.834.696,66	21,37%
2020	212.834.696,66	18.741.817,70	205.738.451,69	22,36%
2021	205.738.451,69	19.764.470,51	197.132.420,05	23,34%
2022	197.132.420,05	20.805.702,20	186.906.320,92	24,33%
2023	186.906.320,92	21.865.782,08	174.942.971,17	25,31%
2024	174.942.971,17	22.944.982,98	161.117.867,49	26,30%
2025	161.117.867,49	24.043.581,32	145.298.743,33	27,29%
2026	145.298.743,33	25.161.857,13	127.345.099,38	28,27%
2027	127.345.099,38	26.300.094,10	107.107.705,59	29,26%
2028	107.107.705,59	27.458.579,62	84.428.073,53	30,25%
2029	84.428.073,53	28.637.604,84	59.137.896,81	31,23%
2030	59.137.896,81	29.837.464,71	31.058.458,02	32,22%
2031	31.058.458,02	31.058.458,02	0,00	33,21%

§ 2º. A alíquota de contribuição suplementar será alterada no início de cada exercício financeiro.

§ 3º. O pagamento da contribuição suplementar, descrita no parágrafo anterior, se dará nas mesmas formas, datas e moldes da contribuição mensal do Município, através dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 25 DE OUTUBRO DE 2016.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Vagner Márcio de Souza
CHEFE DE GABINETE


Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Com os nossos respeitosos cumprimentos, servimo-nos da presente Mensagem com o escopo de fazer adentrar nessa respeitável Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG a presente proposição de lei, que tem por objetivo adequar à contribuição previdenciária patronal e do servidor ao equilíbrio atuarial necessário à viabilidade do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM.

O Déficit técnico ou passivo atuarial apontado na avaliação atuarial deste exercício, constitui a diferença entre a reserva matemática (valor estabelecido no cálculo atuarial para manutenção do equilíbrio do RPPS) e o ativo líquido do plano (patrimônio do fundo constituído por recursos financeiros e imóveis), dessa maneira não poderá confundir déficit técnico atuarial com o dívida previdenciária.

A sustentabilidade do sistema previdenciário nacional está baseada numa visão de longo prazo, em que se busca equacionar, ao longo dos períodos, as entradas (receitas) e as saídas (despesas), portanto, a necessidade de sustentabilidade pode resumir a tônica das mudanças, fiscais ou não, tanto no sentido de garantir a concretização dos benefícios futuros, quanto no sentido da manutenção da confiabilidade e viabilização da previdência brasileira.

Além da necessidade de adequar o equilíbrio financeiro e atuarial, a presente proposição tem como objetivo atender a exigência do Ministério da Previdência Social e garantia do pagamento dos benefícios futuros.

Esta alíquota tem como base o estudo atuarial realizado no plano de benefícios previdenciários do IPREM em dezembro de 2015.

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) é o documento que atesta a regularidade do Regime de Previdência Social dos servidores titulares de cargos efetivos de um Estado ou Município, sendo exigido nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



- pela União;
- ✓ realização de transferências voluntárias de recursos
- ajustes;
- ✓ celebração de acordos, contratos, convênios ou
 - ✓ concessão de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da União;
 - ✓ celebração de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;
 - ✓ repasse dos valores devidos em razão da compensação previdenciária.

Diante do acima exposto, vimos rogar o necessário empenho de V. Ex^a e dos demais Edis com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa na aprovação da presente propositura.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO



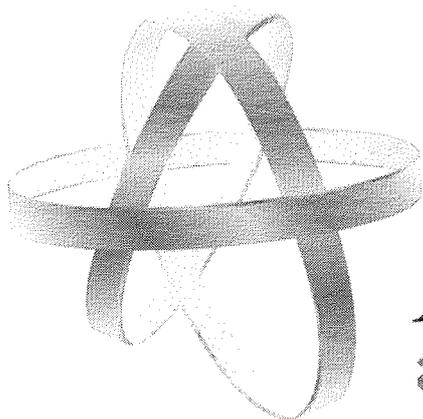
Eduardo Ferreira Pinto, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF n. 589.732.736-04, Conselheiro Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM e **Vagner Márcio de Souza**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, CPF n. 833.014.706-10, Conselheiro Presidente do Conselho Deliberativo do IPREM, DECLARAM para todos os fins de direito que os Projetos de Lei números 817 e 818/2016, foram devidamente aprovados nos referidos Conselhos, conforme reunião realizada nesta data, 25/10/2016.

Por ser verdade firmam a presente Declaração.

Pouso Alegre, 25 de outubro de 2016.


Eduardo Ferreira Pinto
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DO IPREM


Vagner Márcio de Souza
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREM



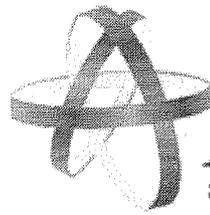
ALIANÇA
a s s e s s o r i a

REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2016

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG -
IPREM**

Data-base: 31/dez/2015

Data-avaliação: 31/dez/2015



ALIANÇA
assessoria

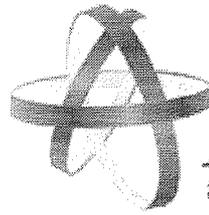


ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	COMPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO.....	7
2.1.	Servidores Ativos.....	7
2.2.	Aposentados	12
2.3.	Pensionistas.....	13
3.	BASES TÉCNICAS E PREMISSAS.....	15
3.1.	Premissas Atuárias.....	15
3.2.	Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento	16
4.	RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	17
5.	PLANO DE CUSTEIO	18
5.1.	Custo Normal.....	18
5.2.	Custo Suplementar.....	19
5.2.1.	Alíquota Suplementar Constante	20
5.2.2.	Alíquota Suplementar Exponencial	20
6.	VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO	21
7.	PARECER ATUARIAL	23
7.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	23
7.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	24
7.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	24
7.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	25
7.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	26
7.7.	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF).....	27
7.8.	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	27
7.9.	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	28

www.aliancamg.com.br

Avenida Álvares Cabral, 342 - sala 1505
Lourdes - Belo Horizonte / MG - CEP: 30170-911
Tel: 31.3562-8980 - Fax: 31.3562-8970



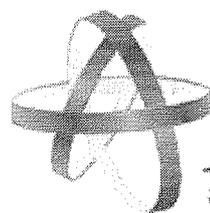
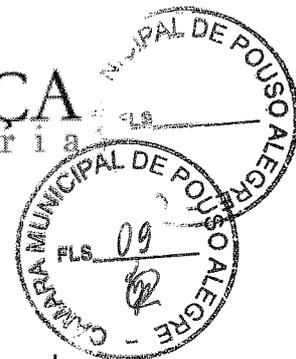
ALIANÇA
assessoria



7.10. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliação Atuariais	29
7.11. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	30
7.12. Considerações Finais.....	31
8. PROJEÇÃO ATUARIAL	32
9. REGISTROS CONTÁBEIS DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	34
10. PROJEÇÕES ATUARIAIS – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	36
11. INCONSISTÊNCIAS DA BASE DE DADOS	38

www.aliancamg.com.br

Avenida Álvares Cabral - 344 - sala 1505
Lourdes - Belo Horizonte / MG - CEP 30170-011
Tel 31 3582-8980 | Fax 31 3582-8970

**ALIANÇA**
ASSESSORIA

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento à Lei nº. 9.717/98, Portaria MPS nº 403/2008, e alicerçado nas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05 e nº 70/12, pretendeu-se avaliar atuarialmente o plano de benefícios dos servidores e assistidos do Município de Pouso Alegre, para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial.

Todos os dados e informações utilizados para a confecção dos cálculos em uma avaliação atuarial envolvem independentes do método atuarial de capitalização utilizado, projeções futuras acerca de parâmetros, tais como salários, juros, inflação, mortalidade, invalidez, rotatividade, dentre outros. Dessa forma, nenhum resultado atuarial deve ser analisado sem o conhecimento prévio do cenário de hipóteses utilizado na avaliação.

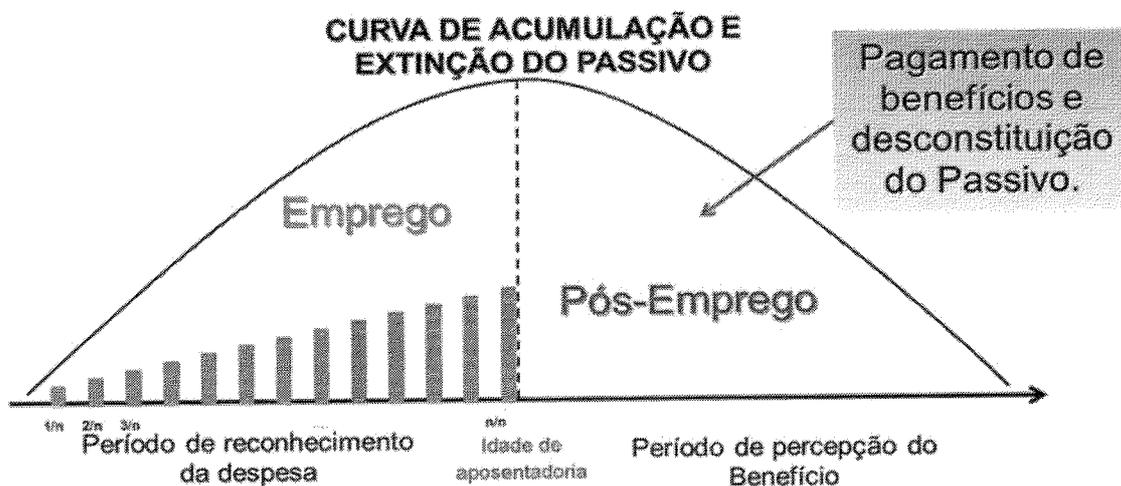
Os métodos atuariais permitem acumular, durante a carreira ativa do participante, o custo do benefício que lhe será pago somente na data de aposentadoria. A principal diferença entre os métodos atuariais é a forma de se apurar a provisão matemática e o custo normal do plano de benefícios.

Na apuração dos passivos e custos dos benefícios de aposentadoria programadas e pensões por morte do aposentado, adotamos como método o IEN – *ENTRY AGE NORMAL* (Idade Normal de Entrada), método reconhecido pela Portaria MTPS nº 403/2008.

A aplicação do método atuarial EAN/IEN – *ENTRY AGE NORMAL* (Idade Normal de Entrada) pressupõe que o benefício a ser concedido na idade de aposentadoria ocorra em função dos anos trabalhados, de forma que o custo normal anual corresponda à parcela do benefício constante ao longo do período laborativo, conforme gráfico demonstrado:

www.aliancamg.com.br

Avenida Alvorada Cabral, 344 - sala 1503
Lourdes - Belo Horizonte / MG - CEP: 30170-911
Tel: (51) 3502-8980 - Fax: (51) 3502-8970



As hipóteses biométricas são caracterizadas por tabuas biométricas de mortalidade de válidos ou inválidos e entrada em invalidez, que são instrumentos que medem a probabilidade de um Participante ou Assistido vir a falecer, ou de participantes solicitarem benefícios de aposentadoria por invalidez.

Os parâmetros e hipóteses atuariais devem ser imparciais (não enviesados) e mutuamente compatíveis, sendo que, para a realização da Avaliação Atuarial para fins da Portaria MTPS nº 403/2008, as hipóteses consideradas são definidas em consonância ao normativo mencionado.

Para fins de elaboração deste relatório utilizamos os dados informados pelo Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM, na data base de 31 de dezembro de 2015.

Nesta Avaliação Atuarial do exercício de 2016, o plano de benefícios previdenciários administrado pelo IPREM apresentou um aumento em seu déficit técnico atuarial em relação ao apurado no estudo técnico atuarial do exercício de 2015, atingindo, no atual estudo, o montante de R\$ 228.107.303,03.

www.aliancamg.com.br

Avenida Álvares Cabral, 344 - Sala 1505
 Lourdes - Belo Horizonte / MG - CEP 30170-911
 Tel: 31 3582-8980 - Fax: 31 3582-8970


Quadro 1: Variação da Reserva Matemática

RESERVAS MATEMÁTICAS (RMBAC + RMBC)		AV. ATUARIAL 2015	AV. ATUARIAL 2016	VARIAÇÃO
(-)	Reservas Matemáticas	R\$ 360.122.305,32	R\$ 480.569.579,62	33,45%
(+)	Ativo Líquido do Plano	R\$ 235.647.230,11	R\$ 252.462.276,59	7,14%
(=)	Reserva a Amortizar	R\$ (124.475.075,21)	R\$ (228.107.303,03)	83,26%

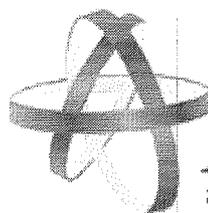
A situação deficitária acima citada significa que o ativo do plano (aplicações financeiras) utilizado para a garantia dos benefícios é menor do que as obrigações do plano de benefícios (passivo atuarial), ou seja, o passivo atuarial supera o ativo do plano de benefícios do IPREM.

Cumpra-se observar que no déficit técnico Atuarial desta avaliação foi refletido o impacto da Ação Judicial nº 0139417-20.2014.8.13.0525, da 1ª Vara Cível da Comarca de Pouso Alegre. Conforme informado pela Comissão nomeada pela Portaria IPREM nº 026/2016, constituída para levantamento dos valores constantes do processo acima mencionado, estimou que o valor máximo da ação perfaz o montante de R\$ 35.000.000,00, sendo R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) referente a parte do Executivo Municipal e R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) referente a parte do servidor.

Sendo assim, como já é do conhecimento dos gestores do IPREM, para um plano de benefícios se encontrar perfeitamente equilibrado, sobre o aspecto atuarial, é necessário que o total de seus ativos seja igual ao seu passivo atuarial. Desta forma, é importante salientar que déficits não são recomendados em planos previdenciários, e quanto antes forem corrigidos.

www.aliancamg.com.br

Av. da Mareta Cabral, 344 - sala 1505
 Lourdes - Belo Horizonte / MG - CEP 30170-911
 Tel: 31 3582-8980 | Fax: 31 3582-8970



7

ALIANÇA
assessoria



2. COMPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO

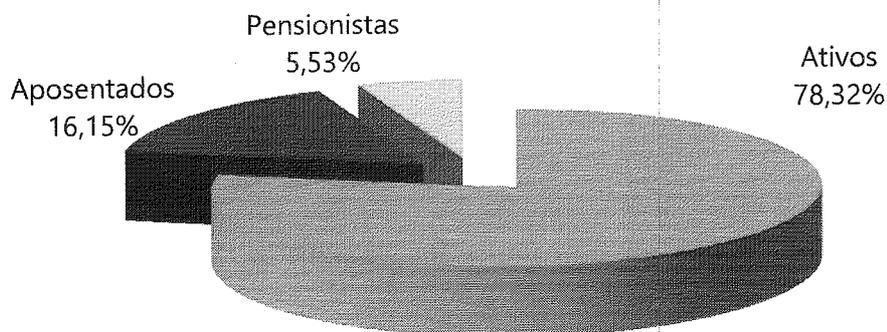
Foram remetidos dados sobre os servidores efetivos, aposentados e pensionistas do Município de Pouso Alegre, nos quais, os quadros e gráficos seguintes apresentam o resumo estatístico da massa de servidores a serem utilizados para o estudo.

Quadro 2: População estudada

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MÉDIA
Servidores Ativos	R\$ 6.197.148,82	3.317	R\$ 1.868,30
Servidores Aposentados	R\$ 1.007.529,29	684	R\$ 1.473,00
Pensionistas	R\$ 276.516,72	234	R\$ 1.181,70
Total	R\$ 7.481.194,83	4.235	R\$ 1.766,52

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo Executivo Municipal e IPREM.
Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

Gráfico 1: População estudada

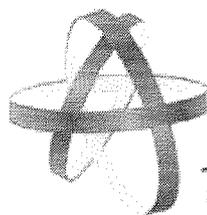


2.1. Servidores Ativos

A base de dados dos servidores ativos contemplou 3.317 registros, um para cada servidor efetivo do Município de Pouso Alegre, com a identificação (matrícula), data de nascimento, data de admissão na Prefeitura, data de admissão no primeiro

www.aliancamg.com.br

Avenida Alvarez Cabral - 344 - sala 1505
Lourdes - Belo Horizonte / MG - CEP 30170-911
Tel 31 3582-8980 - Fax 31 3582-8970



ALIANÇA
assessoria



emprego, cargo, sexo, data de nascimento do cônjuge, data de nascimento do filho mais novo, número de filhos menores de 21 anos, número de filhos inválidos e valor do salário real de contribuição.

As características que indicam a regularidade da carreira do servidor em relação à idade de ingresso e à remuneração são evidenciadas pelas várias visões apresentadas nesse estudo. As observações do comportamento desses dados servirão para auxiliar na definição dos parâmetros do estudo.

Quadro 3: Resumo dos Dados dos Servidores Ativos

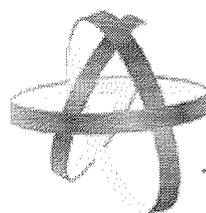
DESCRIÇÃO	SEXO		TOTAL
	FEMININO	MASCULINO	
Frequência	2.357	960	3.317
Idade Média	46	48	46
Idade Média de Admissão	33	34	33
Idade Média de Aposentadoria Projetada	62	65	63
Remuneração Média	R\$ 1.864,72	R\$ 1.877,09	R\$ 1.868,30
Remuneração Total	R\$ 4.395.146,20	R\$ 1.802.002,62	R\$ 6.197.148,82

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo Executivo Municipal.
Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

O quadro a seguir apresenta o resumo dados dos servidores ativos segmentados entre professores e não-professores. Conforme as regras atuais de concessão do benefício de aposentadoria os servidores professores tem cinco anos de redução na idade e no tempo de contribuição para preenchimento dos requisitos mínimos.

www.aliancamg.com.br

Avenida Alvorada Cabral, 344 - sala 1505
Lourdes - Belo Horizonte / MG - CEP: 30170-911
Tel: 31 3582-8980 - Fax: 31 3582-8970



ALIANÇA
ASSESSORIA

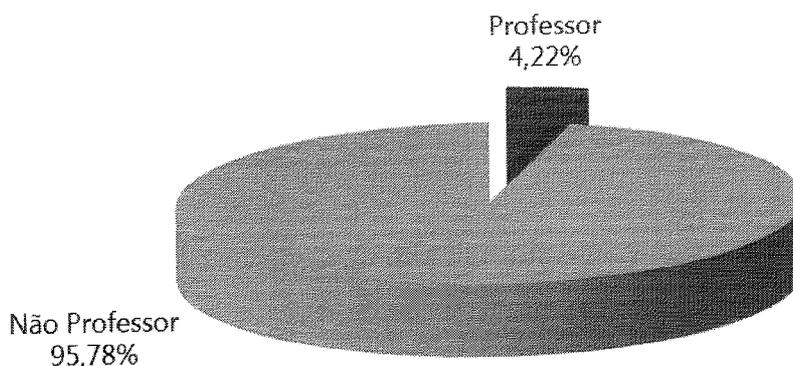


Quadro 4: Resumo dos Dados dos Servidores Ativos por Tipo de Carreira

DESCRIÇÃO	PROFESSOR	NÃO PROFESSOR	TOTAL
Frequência	140	3.177	3.317
Idade Média	51	46	46
Idade Média de Admissão	32	34	33
Idade Média de Aposentadoria Projetada	56	63	63
Remuneração Média	R\$ 2.767,87	R\$ 1.828,66	R\$ 1.868,30
Remuneração Total	R\$ 387.501,13	R\$ 5.809.647,69	R\$ 6.197.148,82

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo Executivo Municipal.
Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

Gráfico 2: Distribuição dos Servidores Ativos por Tipo de Carreira



Quadro 5: Distribuição da Frequência por Idade e Remuneração

IDADE - INTERVALO	FREQÜÊNCIA	REMUNERAÇÃO MÉDIA (R\$)	REMUNERAÇÃO TOTAL (R\$)
18 a 25	47	1.238,56	58.212,50
26 a 30	181	1.755,76	317.793,27
31 a 35	333	1.721,55	573.276,48
36 a 40	378	1.710,73	646.655,08
41 a 45	530	1.900,93	1.007.493,13
46 a 50	675	2.009,08	1.356.131,59
51 a 55	589	1.955,86	1.152.004,12
56 a 60	385	1.821,69	701.350,58
61 a 65	164	1.922,35	315.265,83
66 a 70	34	1.998,51	67.949,19
Acima de 70	1	1.017,04	1.017,04
TOTAL	3.317	1.868,30	6.197.148,82

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo Executivo Municipal.

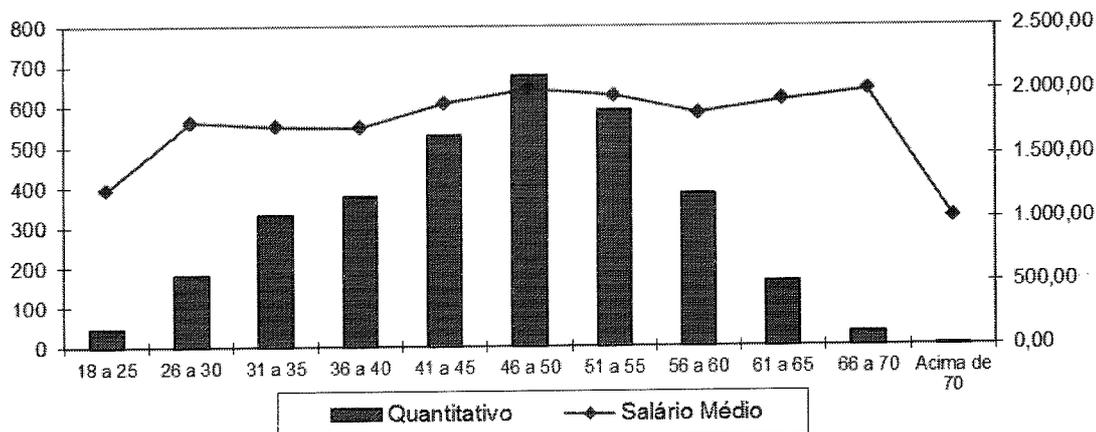
www.aliancamg.com.br

Avenida Álvares Cabral, 344 - sala 1505
Lourdes - Belo Horizonte / MG - CEP 30.170-911
Tel: 31 3582-6980 | Fax: 31 3582-8970



Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

Gráfico 3: Frequência das Idades dos Servidores Ativos e Remuneração



Os dados relativos à admissão e tempo anterior, combinados com a idade, são os ingredientes para a definição de uma função vital no estudo em epígrafe, que é o tempo que falta para a aposentadoria.

Quadro 6: Distribuição da Frequência da Idade de Admissão

INTERVALO	QUANTITATIVO	FREQUÊNCIA	FREQUÊNCIA ACUMULADA
18 a 25	715	21,56%	21,56%
26 a 30	684	20,62%	42,18%
31 a 35	613	18,48%	60,66%
36 a 40	552	16,64%	77,30%
41 a 45	396	11,94%	89,24%
46 a 50	240	7,24%	96,48%
51 a 55	82	2,47%	98,95%
56 a 60	27	0,81%	99,76%
60	8	0,24%	100,00%
Total	3.317	100,00%	100,00%

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo Executivo Municipal.
 Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

www.aliancamg.com.br

Avenida Afonso Gabriel, 344 - sala 1505
 Lourdes - Belo Horizonte / MG - CEP: 30170-911
 Tel: 31 3582-8980 / Fax: 31 3582-8970

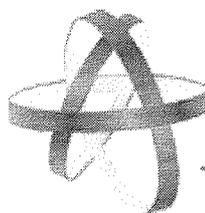
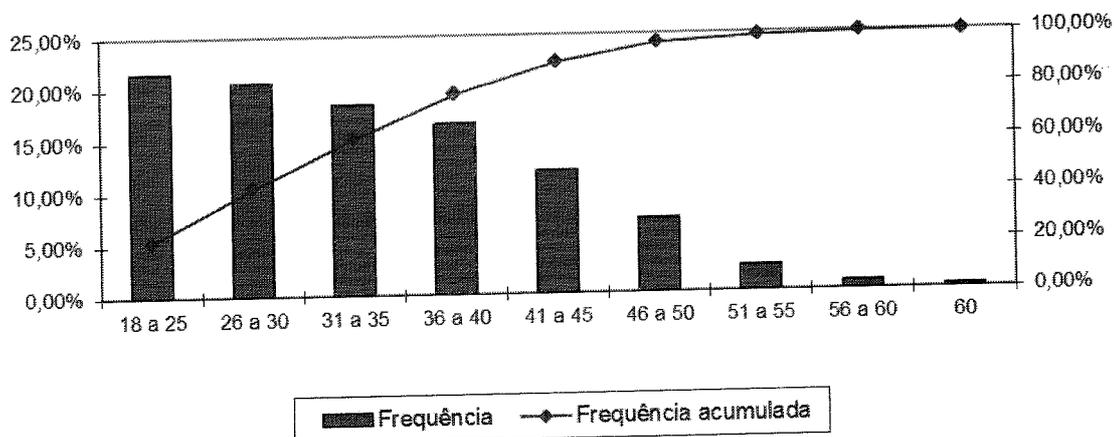


Gráfico 4: Frequência das Idades de Admissão dos Servidores Ativos

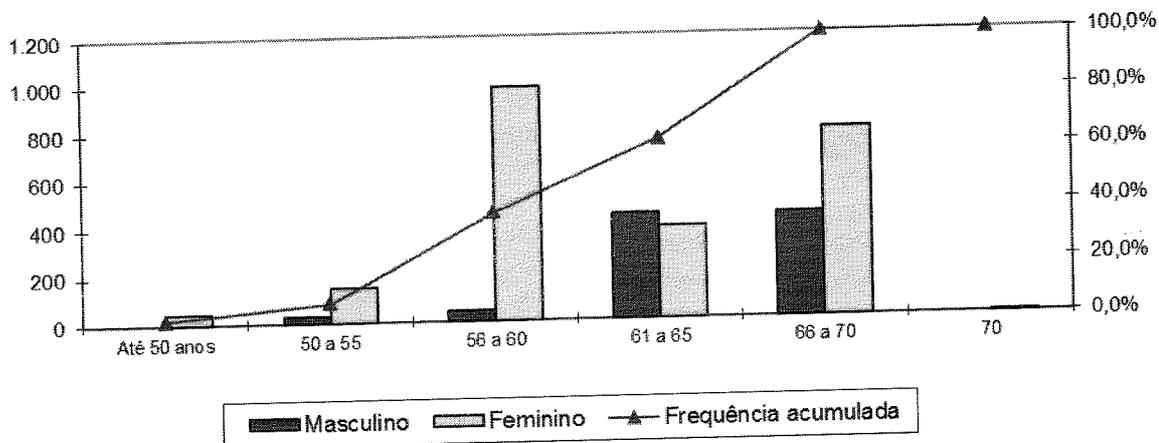


Quadro 7: Distribuição da Idade de Aposentadoria Projetada

INTERVALO	FEMININO	MASCULINO
Até 50 anos	44	0
50 a 55	150	31
56 a 60	986	45
61 a 65	386	443
66 a 70	790	441
Acima de 70	1	0
TOTAL	2.357	960

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo Executivo Municipal.
Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

Gráfico 5: Frequência dos Servidores Ativos Por Idade Projetada De Aposentadoria





2.2. Aposentados

Os arquivos contemplaram as informações de 684 aposentados do IPREM. Cada um dos registros continha a identificação (matrícula); sexo; data de nascimento; data de entrada no mercado de trabalho; data de vínculo ao Município; tipo de aposentadoria (Normal ou Invalidez); Salário Real de Benefício atual; Salário Real de Benefício na data da aposentadoria; data de nascimento do cônjuge, se houver; data de nascimento do filho mais novo, se houver; frequência dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos e data de nascimento do filho inválido, se houver.

Quadro 8: Resumo dos Dados dos Servidores Aposentados

DESCRIÇÃO	SEXO		TOTAL
	FEMININO	MASCULINO	
Frequência	439	245	684
Idade Mínima	40	45	40
Idade Média	64	71	67
Idade Máxima	91	90	91
Benefício Médio	R\$ 1.595,47	R\$ 1.253,55	R\$ 1.473,00
Benefício Total	R\$ 700.410,00	R\$ 307.119,29	R\$ 1.007.529,29

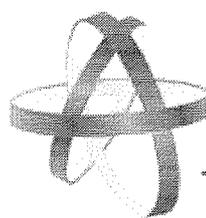
Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo IPREM
 Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

Quadro 9: Distribuição da Frequência Por Idade e Benefício Médio

IDADE	FREQÜÊNCIA	REMUNERAÇÃO MÉDIA (R\$)	REMUNERAÇÃO TOTAL (R\$)
45 a 50	17	1.937,64	32.939,94
50 a 55	48	2.335,63	112.110,30
55 a 60	86	2.071,05	178.110,33
60 a 65	157	1.445,65	226.966,44
65 a 70	163	1.364,17	222.360,15
70 a 75	120	1.172,05	140.645,89
75 a 80	74	981,66	72.643,09
80 a 85	17	1.078,54	18.335,22
85 a 90	1	896,47	896,47
90 a 95	1	2.521,46	2.521,46

www.aliancamg.com.br

Avenida Alvares Cabral, 341 - sala 1505
 Lourdes - Belo Horizonte / MG - CEP 30170-011
 Tel: 31 3582-8980 - Fax: 31 3582-8970



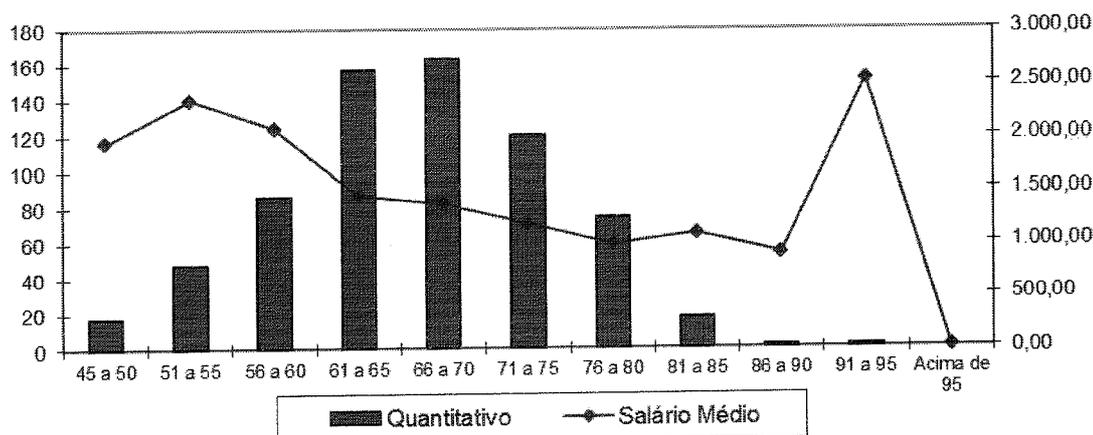
ALIANÇA
assessoria



Acima de 95	0	0,00	0,00
TOTAL	684	1.473,00	1.007.529,29

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo IPREM
Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

Gráfico 6: Frequência dos Aposentados por Idade e Provento Médio



2.3. Pensionistas

O arquivo apresentou informações para 234 pensionistas distribuídos em grupos familiares, contemplando a identificação (matrícula) da (o) pensionista, data de início do benefício, provento, sexo, data de nascimento da (o) pensionista, data de nascimento do filho mais novo, número de filhos menores de 21 anos, data de admissão do servidor falecido na Prefeitura. Os resumos das informações sobre o conjunto de pensionistas do Instituto de Previdência Social do Município de Pouso Alegre se encontram detalhados a seguir:

www.aliancamg.com.br

Avenida Álvares Cabral, 144 - sala 1305
Lourdes - Belo Horizonte / MG - CEP 30170-911
Tel: (31) 3582-8980 - Fax: (31) 3582-8970


Quadro 10: Resumo dos Dados dos Pensionistas

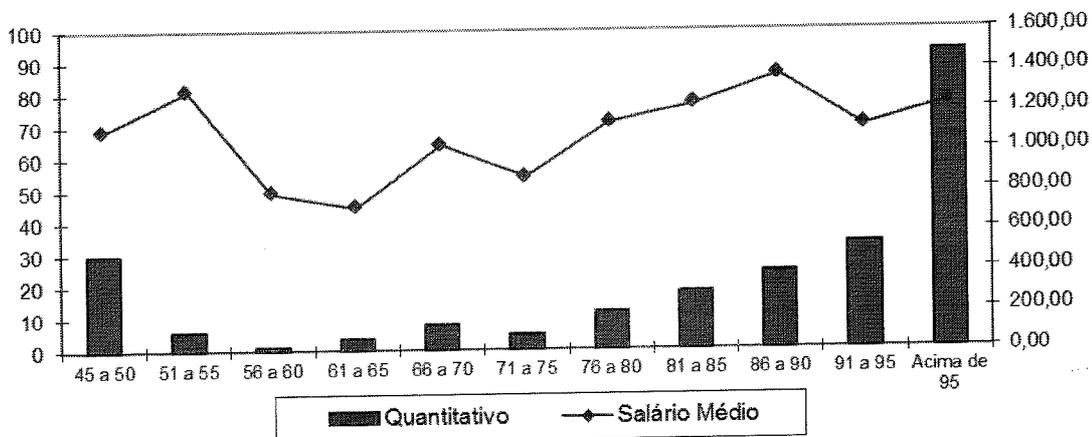
DESCRIÇÃO	SEXO		TOTAL
	FEMININO	MASCULINO	
Frequência	167	67	234
Idade Mínima	5	5	5
Idade Média	60	44	56
Idade Máxima	94	83	94
Benefício Médio	R\$ 1.136,25	R\$ 1.294,97	R\$ 1.181,70
Benefício Total	R\$ 189.753,67	R\$ 86.763,05	R\$ 276.516,72

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo IPREM
 Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

Quadro 11: Distribuição da Frequência por Idade e Benefício Médio

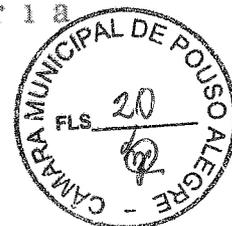
IDADE	FREQUENCIA	BENEFÍCIO MÉDIO (R\$)	BENEFÍCIO TOTAL (R\$)
0 a 18	30	1.099,32	32.979,59
19 a 25	6	1.294,47	7.766,83
26 a 30	1	788,00	788,00
31 a 35	4	714,99	2.859,97
36 a 40	8	1.023,64	8.189,14
41 a 45	5	865,99	4.329,97
46 a 50	12	1.136,86	13.642,32
51 a 55	18	1.225,99	22.067,90
56 a 60	24	1.370,67	32.896,09
61 a 65	33	1.113,89	36.758,32
Acima de 65	93	1.228,37	114.238,59
TOTAL	234	1.181,70	276.516,72

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo IPREM
 Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

Gráfico 7: Frequência dos Pensionistas por Idade e Benefício Médio


www.aliancamg.com.br

Avenida Álvares Cabral - 344 - sala 1305
 Lourdes - Belo Horizonte / MG - CEP 30170-911
 Tel: 3582-8980 | Fax: 3582-8970



3. BASES TÉCNICAS E PREMISSAS

A legislação brasileira estabelece alguns princípios básicos que devem ser seguidos em uma Avaliação Atuarial, dentre eles os métodos aceitáveis para a Avaliação dos custos de cada tipo de benefício, e regulamenta a aplicabilidade dos regimes de financiamento em relação aos benefícios oferecidos.

3.1. Premissas Atuarias

Em conformidade com a legislação em vigor, em especial a Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008, apresentamos a seguir as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que foram utilizadas na presente Avaliação Atuarial.

Quadro 12: Premissas

ITEM	HIPÓTESE ADOTADA
Taxa de Juros	6,00% a.a
Crescimento Salarial	1,00% a. a.
Rotatividade	1,00% a. a.
Taxa de Sobrevivência	IBGE – 2012 (Ambos os sexos)
Taxa de Mortalidade	IBGE – 2012 (Ambos os sexos)
Taxa de Invalidez	Álvaro Vindas
Salário Mínimo	R\$ 788,00
Compensação Previdenciária	Utilizada conforme a Lei 9.796/96 e Portaria 6.209/99
Contribuição do Aposentado (*)	11,00%
Contribuição da Pensionista (*)	11,00%
Contribuição do Servidor Ativo	11,00%
Contribuição Patronal Vigente (Custo Normal)	17,55%
Contribuição Patronal Vigente (Suplementar)	11,97%

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

(*) Contribuição de acordo com Emenda Constitucional 41/03.



3.2. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

O quadro a seguir apresenta os benefícios oferecidos pelo RPPS, bem como o Regime Financeiro adotado em cada benefício.

Quadro 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	CAP	IEN
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	CAP	IEN
Aposentadoria por Invalidez	RCC	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	RCC	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	RCC	---

Onde:

- **CAP** = Capitalização
- **RCC** = Repartição de Capitais de Cobertura
- **IEN** = Idade de Entrada Normal.

A metodologia de cálculo, bem como as formulações adotadas para a elaboração desta Avaliação Atuarial de acordo com os Regimes Financeiros e o Método de Custeio descritos no quadro anterior, estão em acordo com a Nota Técnica Atuarial vigente do RPPS.

www.aliancamg.com.br

Avenida Alvaros Cabral, 347, sala 1505
 Lourdes, Belo Horizonte / MG, CEP 30.170-911
 Tel: 31 3582-8980 | Fax: 31 3582-8970



4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Elaborou-se a Avaliação Atuarial com o objetivo de apurar os encargos previdenciários para subsidiar tecnicamente o equilíbrio da previdência dos servidores públicos do Município de Pouso Alegre.

Segmentou-se o grupo de estudo em riscos expirados e riscos não expirados. Os riscos expirados representam o passivo atuarial relativo aos benefícios já concedidos e aqueles que já teriam, de acordo com as premissas da avaliação, direito à aposentadoria.

De acordo com os dados recebidos, o IPREM apresenta a seguinte situação financeira e atuarial:

Quadro 14: Balanço Atuarial

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (156.267.003,63)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 108.114,22
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (11.946.369,69)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 427,31
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ -
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	R\$ (168.104.831,79)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (414.154.158,57)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 101.689.410,74
(+) Valor Presente dos Créditos**	R\$ -
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ -
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ (312.464.747,83)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (168.104.831,79)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (312.464.747,83)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ (480.569.579,62)
(+) Ativo Financeiro do Plano***	R\$ 287.462.276,59
(-) Despesa com Ações Judiciais e Acordos	R\$ (35.000.000,00)
Déficit Técnico Atuarial	R\$ (228.107.303,03)
Reservas a Amortizar	R\$ (228.107.303,03)

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

www.aliancamg.com.br

Avenida Alvares Cabral - 344 - sala 1005
 Lourdes - Belo Horizonte / MG - CEP 30170-911
 Tel 31 3582-8980 | Fax 31 3582-8970



Em função do regime financeiro adotado para as aposentadorias e pensões, bem como dos critérios de concessão de benefícios pelo IPREM considerados neste estudo, existe um passivo atuarial que deve ser amortizado, conforme quadro anterior.

O Governo do Município de Pouso Alegre instituiu um Plano de Custeio para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Este plano prevê a contribuição suplementar com uma alíquota de 18,41% em 2016, que deverá ser amortizado em 16 anos, período restante ao plano de equacionamento em vigor.

5. PLANO DE CUSTEIO

5.1. Custo Normal

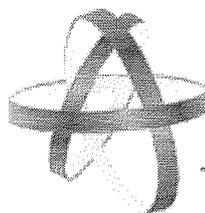
O Custo Normal corresponde às necessidades de custeio do plano de benefícios do IPREM atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros e método de financiamento adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Desde o início do trabalho, o grande desafio existente foi encontrar a melhor forma de iniciar o processo de constituição de um fundo previdenciário que, ao longo do tempo, possa arcar com o pagamento desses benefícios, levando em consideração a capacidade de financiamento do Governo Municipal e seus servidores.

Os grandes desafios a superar são: (1) como iniciar o processo de capitalização de um fundo previdenciário sem impor ao Poder Executivo um grande ônus contributivo que o mesmo não poderia, nas condições atuais, suportar; (2) como elaborar uma justa distribuição das contribuições entre o ente e o servidor ao longo dos anos.

www.aliancamg.com.br

Avenida Álvares Cabral - 344 - sala 1505
Lourdes - Belo Horizonte / MG - CEP 30.170-911
Tel: 3582-8900 | Fax: 3582-8970



ALIANÇA
assessoria



O quadro a seguir apresenta os Custos Normais calculados para os benefícios atualmente concedidos pelo IPREM.

Quadro 15: Custo Normal Anual

CONTRIBUIÇÃO SOBRE FOLHA ANUAL		
DISCRIMINAÇÃO	CUSTO TOTAL (R\$)	%
Aposentadoria Programada	R\$ 9.828.678,02	12,20%
Rev. Aposentadoria Normal em Pensão por Morte	R\$ 918.417,45	1,14%
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 2.239.649,58	2,78%
Rev. Aposent. por Invalidez em Pensão por Morte	R\$ 169.182,16	0,21%
Pensão Por Morte de Ativo	R\$ 2.868.040,47	3,56%
Auxílio-Doença	R\$ 1.385.682,48	1,72%
Salário-Maternidade	R\$ 386.702,09	0,48%
Salário-Família	R\$ 8.056,29	0,01%
Auxílio-Reclusão	R\$ 8.056,29	0,01%
Taxa Administrativa	R\$ 1.611.258,69	2,00%
TOTAL	R\$ 19.431.779,83	24,12%

As contribuições normais atualmente vertidas ao IPREM somam 28,55% (11,00% para o servidor e 17,55% para o Município), **sendo o Custo Normal apurado nesta avaliação de 24,12%, as contribuições normais poderão ser alteradas, conforme:**

Quadro 16: Definição das Alíquotas de Contribuições

DISCRIMINAÇÃO	CUSTEIO NORMAL
Contribuição Patronal	13,12%
Contribuição do Servidor	11,00%
Contribuição dos Aposentado*	11,00%
Contribuição do Pensionista*	11,00%

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

* Apenas sobre a parcela do benefício que exceder o teto do RGPS.

5.2. Custo Suplementar

O Custo Suplementar corresponde às necessidades de custeio destinadas à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficits gerados pela www.aliancamg.com.br

Avenida Alvorada Cabral - 344 - sala 1505
Lourdes - Belo Horizonte / MG - CEP 30.170-911
Tel: (31) 3582-8980 | Fax: (31) 3582-8970



ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação de metodologias ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.

5.2.1. Alíquota Suplementar Constante

Considerando o pagamento do Custo Suplementar através de uma alíquota suplementar com valor constante ao longo do período de amortização, o plano de equacionamento tem seguintes termos e parâmetros:

Quadro 17: Financiamento do Custo Suplementar

PARÂMETROS DA AMORTIZAÇÃO	VALOR
Período de Amortização (em Anos)	16
Taxa anual de juros	6,00%
Número de parcelas por ano	13
Reserva a Amortizar	R\$ 228.107.303,03
% constante da Folha de Salários	28,02%

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

5.2.2. Alíquota Suplementar Exponencial

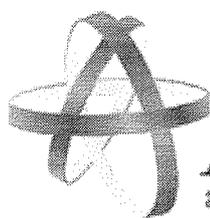
A Lei Municipal nº 5.559, de 24 de março de 2015, definiu a contribuição suplementar patronal de forma exponencial ao longo do período de amortização do Déficit. A alteração deste plano de amortização equacionará o Déficit Técnico do Plano no período previsto, conforme o quadro a seguir:

Quadro 18: Financiamento Exponencial do Custo Suplementar

ANO	SALDO DEVEDOR INICIAL	PRESTAÇÃO	SALDO DEVEDOR	PERCENTUAL DA FOLHA SALARIAL
2016	228.107.303,03	14.831.730,04	226.072.107,37	18,41%
2017	226.072.107,37	15.782.691,41	222.906.780,92	19,40%
2018	222.906.780,92	16.751.188,83	218.524.927,61	20,38%
2019	218.524.927,61	17.737.477,94	212.834.696,66	21,37%
2020	212.834.696,66	18.741.817,70	205.738.451,69	22,36%

www.aliancamg.com.br

Avenida Alvorada Cabral - 344 - sala 1505
 Lourdes - Belo Horizonte / MG - CEP 31170-911
 Tel: 31 3582-8980 | Fax: 31 3582-8970



ALIANÇA
assessoria



ANO	SALDO DEVEDOR INICIAL	PRESTAÇÃO	SALDO DEVEDOR	PERCENTUAL DA FOLHA SALARIAL
2021	205.738.451,69	19.764.470,51	197.132.420,05	23,34%
2022	197.132.420,05	20.805.702,20	186.906.320,92	24,33%
2023	186.906.320,92	21.865.782,08	174.942.971,17	25,31%
2024	174.942.971,17	22.944.982,98	161.117.867,49	26,30%
2025	161.117.867,49	24.043.581,32	145.298.743,33	27,29%
2026	145.298.743,33	25.161.857,13	127.345.099,38	28,27%
2027	127.345.099,38	26.300.094,10	107.107.705,59	29,26%
2028	107.107.705,59	27.458.579,62	84.428.073,53	30,25%
2029	84.428.073,53	28.637.604,84	59.137.896,81	31,23%
2030	59.137.896,81	29.837.464,71	31.058.458,02	32,22%
2031	31.058.458,02	31.058.458,02	0,00	33,21%

6. VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

Quadro 19: Variação dos Custos Normais das Últimas Avaliações Atuariais

CUSTO NORMAL	AV. ATUARIAL 2014	AV. ATUARIAL 2015	AV. ATUARIAL 2016
Aposentadorias com reversão ao dependente	18,45%	9,46%	13,34%
Invalidez com reversão ao dependente	2,63%	3,00%	3,00%
Pensão por morte	2,42%	3,49%	3,56%
Auxílios	3,04%	1,99%	2,22%
Taxa de Administração	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO NORMAL	28,54%	19,94%	24,12%

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

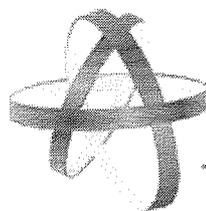
Quadro 20: Variação dos Resultados das Últimas Avaliações Atuariais

RESERVAS MATEMÁTICAS (RMBAC + RMBC)	AV. ATUARIAL 2014	AV. ATUARIAL 2015	AV. ATUARIAL 2016
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 114.253.463,06	R\$ 135.186.464,66	R\$ 168.104.831,79
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 214.908.309,05	R\$ 224.935.840,66	R\$ 312.464.747,83
= Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 329.161.772,11	R\$ 360.122.305,32	R\$ 480.569.579,62
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 217.645.062,82	R\$ 235.647.230,11	R\$ 252.462.276,59
(+) Compensação Previdenciária	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(=) RESERVA A AMORTIZAR	R\$ 111.516.709,29	R\$ 124.475.075,21	R\$ 228.107.303,03

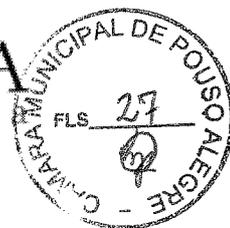
Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

www.aliancamg.com.br

Avenida Alvorada Cabral, 344 - sala 1505
Luz das, Belo Horizonte / MG CEP 30170-911
Tel: (31) 3582-8900 | Fax: (31) 3582-8970



ALIANÇA
a s s e s s o r i a

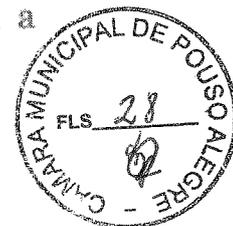


Dos dados disponibilizados nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- ✓ Houve um aumento do custo normal de Aposentadorias com reversão ao dependente em relação a Avaliação Atuarial realizada em 2015 para esta Reavaliação Atuarial de 2016. Este aumento é devido à redução do número de servidores ativos e o aumento da idade média de aposentadoria projetada dos servidores ativos;
- ✓ Em virtude do aumento da idade média e da redução do número de dos servidores ativos, percebeu-se um aumento no Custo Normal de Pensão por Morte;
- ✓ Observa-se um aumento de 24,35% na Reserva Matemáticas de Benefícios Concedidos, motivado pelo aumento dos benefícios médios de aposentados e pensionistas;
- ✓ Já a Reserva Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC apresentou um aumento de 38,91%, em virtude do aumento citado anteriormente.

www.aliancamg.com.br

Av. dos Alvares Cabral, 344 - sala 1505
Lourdes - Belo Horizonte / MG - CEP: 30170-911
Tel: 31 3582-8980 - Fax: 31 3582-8970



7. PARECER ATUARIAL

Atendendo as disposições da Lei nº 9.717/98, Portaria MPS nº 403/08 e outras, apresentamos o Parecer Técnico Atuarial do Plano de Benefício Previdenciário, administrado pelo Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2016.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial do exercício de 2016, posicionada em 31/12/2015, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2015.

7.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

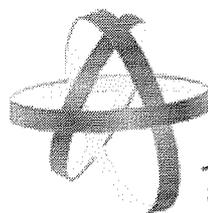
A composição da população de servidores de Pouso Alegre demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 21,68% da massa de segurados. Esta distribuição aponta para uma proporção de 3,61 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo

www.aliancamg.com.br

Avenida Alvorada Cabral - 344 - sala 1505
Lourdes - Belo Horizonte / MG - CEP 30170-911
Tel: 31 3582-5980 | Fax: 31 3582-4970

**ALIANÇA**
a s s e s s o r i a

em vista a formação de Reservas Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

7.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Pouso Alegre, na data base de 31 de Dezembro de 2015. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

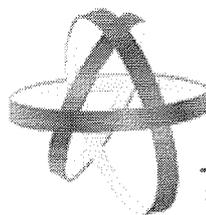
Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior de alguns servidores, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e quatro anos.

7.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para as RMBaC de aposentadorias programadas, adotou-se o método de Idade de Entrada Normal. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

www.aliancamg.com.br

Avenida Álvares Cabral, 344 - Jd. Itaipava
Lourdes - Belo Horizonte / MG - CEP: 30170-911
Tel: (31) 3582-8990 | Fax: (31) 3582-8970



Para os benefícios de Pensões por Morte, Aposentadoria por Invalidez e reversão, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

7.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

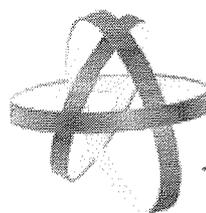
As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais utilizada nas Projeções contidas neste estudo técnico atuarial de 6,00% (seis por cento);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2012;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2012;
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2012;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 2,00% (dois por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100% (cem por cento), o fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

www.aliancamg.com.br

Avenida Alvorada Cabral - 344 - sala 1503
Luzardes - Belo Horizonte / MG - CEP: 30170-911
Tel: 31 3582-8980 - Fax: 31 3582-8970

**ALIANÇA**
assessoria

Esclarecemos que, para a projeção da idade média projetada de aposentadoria foi utilizada as regras de concessões estabelecida nas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03 e nº 47/05, bem como as regras transitórias.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 0,78%. Assim, em atendimento ao Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08, utilizou-se a taxa de crescimento salarial mínima de 1,00% a.a. (um por cento).

Assim, poderá ser mantida a Taxa de Juros do Plano em 6,00% a.a., sendo que caso tal cenário não se confirme nos próximos exercícios, a Taxa de Juros do Plano poderá ser revista, inclusive no que se refere à Política de Investimentos do RPPS.

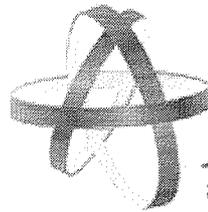
7.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

A Compensação Previdenciária a receber relativa aos Benefícios a Conceder foi estimada tendo por base o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, sendo que, em virtude da base dados cadastral ter apresentado inconsistências, o valor a receber de Compensação Previdenciária foi limitado em 10% sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros do Plano.

Em relação aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual médio dos valores atualmente recebidos sobre a folha de aposentados e pensionistas e aplicou-

www.aliancamg.com.br

Av. dos Alvares Cabral, 344 - sala 1505
Lourdes - Belo Horizonte / MG - CEP: 30170-911
Tel: 31 3582-8980 - Fax: 31 3582-8970



se tal percentual sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros de Aposentados e Pensionistas.

7.6 Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2015, tendo a seguinte composição:

- **Aplicações: R\$ 287.462.276,59;**

7.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

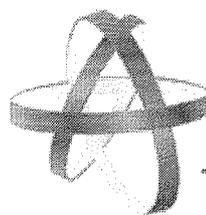
Os comentários pormenorizados acerca da variação dos Resultados desta Avaliação e Avaliações Atuariais anteriores constam no corpo do relatório de Avaliação Atuarial 2015.

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 24,41%, motivado pela concessão de benefícios e pelo aumento da folha de benefícios em 6,41%. Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 27,19%. Da mesma forma, visto o aumento na folha de salários, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 1,01%.

7.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões (Reservas) Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e

www.aliancamg.com.br

**ALIANÇA**
ASSESSORIA

pensionistas do IPREM existentes em 31 de Dezembro de 2015, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquido de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 168.104.831,79.

Já as Provisões (Reservas) Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 312.464.747,83, na data de 31 de dezembro de 2015.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 252.462.276,59 atestamos que o plano de benefícios previdenciário do IPREM apesentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 228.107.303,03, que deverá ser financiado em 16 anos, período restante ao plano de equacionamento em vigor.

7.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

O Custo Normal apurado na Avaliação Atuarial equivale a 24,12% da folha de salários dos servidores. Como as contribuições normais atualmente vertidas ao IPREM somam 28,55%, **as contribuições atuais poderão ser alteradas, sendo 11,00% para o servidor e 13,12% para o Município.**

A Lei Municipal nº 5.559, de 24 de março de 2015, definiu a contribuição suplementar patronal de forma única, sendo alterada anualmente. A alteração deste plano de amortização equacionará o Déficit Técnico do Plano no período previsto, conforme o quadro a seguir:

www.aliancamg.com.br

Avenida Afonso Celso, 344 - sala 1505
Lourdes - Belo Horizonte / MG - CEP: 30.170-911
Tel: 31 3582-8980 | Fax: 31 3582-8970



FINANCIAMENTO EXPONENCIAL DO CUSTO SUPLEMENTAR

ANO	SALDO DEVEDOR INICIAL	PRESTAÇÃO	SALDO DEVEDOR	PERCENTUAL DA FOLHA SALARIAL
2016	228.107.303,03	14.831.730,04	226.072.107,37	18,41%
2017	226.072.107,37	15.782.691,41	222.906.780,92	19,40%
2018	222.906.780,92	16.751.188,83	218.524.927,61	20,38%
2019	218.524.927,61	17.737.477,94	212.834.696,66	21,37%
2020	212.834.696,66	18.741.817,70	205.738.451,69	22,36%
2021	205.738.451,69	19.764.470,51	197.132.420,05	23,34%
2022	197.132.420,05	20.805.702,20	186.906.320,92	24,33%
2023	186.906.320,92	21.865.782,08	174.942.971,17	25,31%
2024	174.942.971,17	22.944.982,98	161.117.867,49	26,30%
2025	161.117.867,49	24.043.581,32	145.298.743,33	27,29%
2026	145.298.743,33	25.161.857,13	127.345.099,38	28,27%
2027	127.345.099,38	26.300.094,10	107.107.705,59	29,26%
2028	107.107.705,59	27.458.579,62	84.428.073,53	30,25%
2029	84.428.073,53	28.637.604,84	59.137.896,81	31,23%
2030	59.137.896,81	29.837.464,71	31.058.458,02	32,22%
2031	31.058.458,02	31.058.458,02	0,00	33,21%

7.10. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliação Atuariais

Em relação as alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2015 para esta Reavaliação Atuarial de 2016, houve um aumento do custo normal de Aposentadorias com reversão ao dependente, motivado pelo aumento da idade média de aposentadoria projetada e da redução do número dos servidores ativos.

Observa-se que Custo com Aposentadoria por Invalidez manteve-se constante em 3,00 pontos percentuais. Já o Custo com Pensão de Ativos sofreu um aumento de 0,07 pontos percentuais.

Há aumento de 24,35% na Reserva Matemáticas de Benefícios Concedidos, motivado pelo aumento dos benefícios médios de aposentados e pensionistas. A Reserva Matemáticas de Benefícios a Conceder - RMBaC apresentou um aumento de 38,91%, motivado, também, pelo aumento dos benefícios.

www.aliancamg.com.br

Avenida Álvares Cabral, 344, sala 1505
 Lourdes - Belo Horizonte / MG - CEP: 30170-911
 Tel: 31 3582-8960 | Fax: 31 3582-8970



7.11. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua conseqüente não incorporação às Reservas Matemáticas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

www.aliancamg.com.br

Avenida Alvorada, nº 344 - sala 1505
Lourdes - Belo Horizonte / MG - CEP 30170-911
Tel. (31) 3582-8980 - Fax (31) 3582-8970



7.12. Considerações Finais

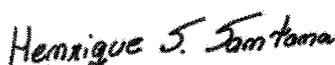
Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, em 31 de Dezembro de 2015, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 228.107.303,03, e o Plano de Custeio Suplementar vigente atualmente deverá ser revisado para que o Déficit seja amortizado dentro do prazo previsto, 16 anos.

Cumpre-nos observar que no déficit técnico Atuarial desta avaliação foi refletido o impacto da Ação Judicial nº 0139417-20.2014.8.13.0525, da 1ª Vara Cível da Comarca de Pouso Alegre.

Recomenda-se a atualização da alíquota de contribuição normal patronal para o 13,12%. Desta forma, será garantido o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefício previdenciário administrado pelo IPREM.

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2015


RAPHAEL K. CUNHA SILVA
 ATUÁRIO – MIBA 1.453


HENRIQUE SANTOS SANTANA
 ATUÁRIO – MIBA 2.800

www.aliancamg.com.br

Avenida Álvares Cabral, 344 - sala 1505
 Lourdes - Belo Horizonte / MG - CEP 30170-911
 Tel: 31 3582-8980 | Fax: 31 3582-8970



8. PROJEÇÃO ATUARIAL

Quadro 21: Projeção Atuarial

ANO	FLUXO MONETÁRIO		
	RECEITA	DESPESA	SALDO
2016	32.661.526,05	18.481.114,18	281.790.425,06
2017	33.508.713,97	17.949.567,07	314.256.997,46
2018	34.208.549,99	21.959.424,90	345.361.542,40
2019	34.857.583,23	25.891.321,47	375.049.496,70
2020	35.749.657,42	27.589.781,38	405.712.342,55
2021	36.593.456,82	29.748.411,79	436.900.128,13
2022	37.444.668,47	31.803.511,17	468.755.293,12
2023	38.333.429,86	33.449.492,39	501.764.548,17
2024	39.136.831,85	35.641.305,93	535.365.946,98
2025	39.955.790,14	37.648.785,84	569.794.908,10
2026	40.652.255,15	40.554.753,02	604.080.104,72
2027	41.282.512,69	43.857.096,20	637.750.327,50
2028	42.008.346,30	46.582.640,22	671.441.053,23
2029	42.723.676,41	49.066.258,87	705.384.933,96
2030	43.487.481,73	51.182.774,15	740.012.737,58
2031	44.282.979,80	52.910.169,85	775.786.311,79
2032	17.687.312,49	55.122.658,67	784.898.144,32
2033	17.705.046,27	56.536.524,40	793.160.554,85
2034	17.745.937,30	57.781.508,37	800.714.617,06
2035	17.769.215,22	58.889.788,40	807.636.920,91
2036	17.827.002,22	59.619.703,61	814.302.434,77
2037	17.846.591,52	60.519.193,03	820.487.979,34
2038	17.843.021,91	62.092.618,26	825.467.661,75
2039	17.864.443,19	63.019.939,67	829.840.224,98
2040	17.838.163,62	64.644.071,19	832.824.730,91
2041	17.864.322,85	65.332.553,32	835.325.984,29
2042	17.899.663,35	66.133.108,69	837.212.098,01
2043	17.867.526,84	67.299.521,12	838.012.829,61
2044	17.780.112,58	69.677.308,53	836.396.403,43
2045	17.747.840,22	70.765.045,36	833.562.982,50
2046	17.683.600,85	72.391.577,81	828.868.784,49
2047	17.692.323,25	72.521.349,01	823.771.885,80
2048	17.731.379,18	72.310.059,65	818.619.518,47
2049	17.744.415,09	72.439.347,40	813.041.757,27
2050	17.755.251,27	72.215.371,40	807.364.142,58

www.aliancamg.com.br

Avenida Álvares Cabral - 344 - sala 1505
 Lourdes - Belo Horizonte / MG - CEP 30170-911
 Tel: (35) 82-8990 - Fax: (35) 82-8970



ANO	FLUXO MONETÁRIO		
	RECEITA	DESPESA	SALDO
2051	17.788.440,40	71.683.598,83	801.910.832,69
2052	17.823.970,97	71.252.931,32	796.596.522,30
2053	17.843.357,50	70.382.937,08	791.852.734,06
2054	17.884.990,61	69.775.587,30	787.473.301,41
2055	17.901.492,24	68.854.936,81	783.768.254,93
2056	17.932.505,44	68.225.947,35	780.500.908,32
2057	17.944.194,76	67.579.590,09	777.695.567,48
2058	17.950.589,84	67.483.650,91	774.824.240,46
2059	17.914.125,11	66.777.194,51	772.450.625,50
2060	17.917.329,42	66.566.259,52	770.148.732,93
2061	17.879.385,71	65.767.748,15	768.469.294,47
2062	17.870.911,20	64.989.338,24	767.459.025,09
2063	17.868.257,29	64.154.392,85	767.220.431,04
2064	17.870.975,45	63.568.277,85	767.556.354,50
2065	17.853.628,46	62.630.785,19	768.832.579,04
2066	17.862.082,54	61.601.794,90	771.222.821,42
2067	17.867.883,92	60.549.967,34	774.814.107,28
2068	17.880.954,38	59.689.750,46	779.494.157,64
2069	17.880.703,55	58.688.811,23	785.455.699,42
2070	17.899.986,65	58.195.407,74	792.287.620,29
2071	17.874.268,38	57.418.789,06	800.280.356,84
2072	17.883.682,78	57.106.374,78	809.074.486,25
2073	17.851.459,78	56.393.331,83	819.077.083,37
2074	17.854.393,65	55.796.047,59	830.280.054,44
2075	17.849.742,50	55.069.930,60	842.876.669,60
2076	17.860.250,36	54.979.538,09	856.329.982,05
2077	17.813.182,60	54.496.146,27	871.026.817,30
2078	17.806.601,61	54.204.435,81	886.890.592,14
2079	17.787.506,59	53.471.549,49	904.419.984,76
2080	17.800.070,34	52.779.942,05	923.705.312,14
2081	17.804.947,15	51.982.409,39	944.950.168,63
2082	17.825.958,03	51.270.827,68	968.202.309,10
2083	17.821.418,84	50.502.213,00	993.613.653,48
2084	17.840.577,64	49.727.050,15	1.021.344.000,18
2085	17.846.122,57	49.018.549,12	1.051.452.213,65
2086	17.844.096,59	48.450.549,04	1.083.932.894,01
2087	17.833.919,06	47.821.974,26	1.118.980.812,45
2088	17.843.438,45	47.198.561,56	1.156.764.538,09
2089	17.853.458,03	46.588.735,39	1.197.435.133,01
2090	17.854.391,10	45.947.732,47	1.241.187.899,62
2091	17.860.313,46	45.366.103,92	1.288.153.383,13

www.aliancamg.com.br

Av. Afonso Pena, 344 - sala 1505
 Lourdes - Belo Horizonte / MG - CEP: 30170-911
 Tel: 31 3582-8980 | Fax: 31 3582-8970



9. REGISTROS CONTÁBEIS DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

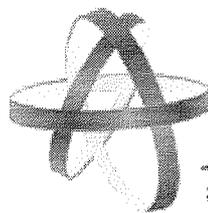
Atendendo ao disposto na Lei 9.717, de 27/11/1998, Portaria 7.796 de 28/02/2000 e demais disposições legais, apresentamos os valores das Provisões Matemáticas, que devem ser consignadas no Balanço Patrimonial do Instituto, levantadas na data base. Os valores apresentados foram determinados a partir da aplicação dos critérios estabelecidos na Nota Técnica Atuarial, sobre a população segurada.

Quadro 22: Registros Contábeis Das Provisões Matemáticas

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: POUSO ALEGRE ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2015		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	252.462.276,59
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	480.569.579,62
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00

www.aliancamg.com.br

Avenida Álvares Cabral - 344 - sala 1305
 Lourdes - Belo Horizonte / MG - CEP 30170-911
 Tel 31 3582-8990 - Fax 31 3582-8970



ALIANÇA
assessoria



PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: POUSO ALEGRE ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2015		
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	168.104.831,79
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	168.213.373,32
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	108.114,22
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	427,31
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	312.464.747,83
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	414.154.158,57
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	55.313.642,99
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	46.375.767,75
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.04.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
	PLANO FINANCEIRO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO	0,00
	PLANO PREVIDENCIÁRIO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO	(228.107.303,03)
NOTAS EXPLICATIVAS:		

www.aliancamg.com.br

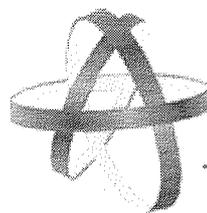
Avenida Álvares Cabral - 344 - sala 1305
Lourdes - Belo Horizonte / MG - CEP 30170-911
Tel: 31 3582-6980 | Fax: 31 3582-8970


10. PROJEÇÕES ATUARIAIS – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
Quadro 23: Projeções Atuariais – Lei De Responsabilidade Fiscal

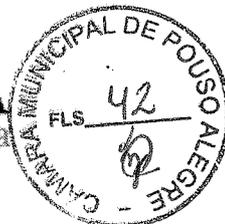
ANO	FLUXO MONETÁRIO			SALDO FINANCEIRO
	RECEITA	DESPESA	SALDO PREVIDENCIÁRIO	
2015	0,00	0,00	0,00	252.462.276,59
2016	34.272.578,29	20.092.383,06	14.180.195,24	266.642.471,83
2017	35.164.516,67	19.563.364,77	15.601.151,90	282.243.623,72
2018	35.859.827,26	23.568.666,17	12.291.161,09	294.534.784,82
2019	36.502.049,80	27.493.724,04	9.008.325,76	303.543.110,57
2020	37.398.712,38	29.196.741,34	8.201.971,04	311.745.081,62
2021	38.244.750,94	31.357.580,91	6.887.170,03	318.632.251,65
2022	39.098.440,42	33.415.127,12	5.683.313,30	324.315.564,95
2023	39.991.183,52	35.065.060,05	4.926.123,47	329.241.688,42
2024	40.794.842,48	37.257.099,56	3.537.742,92	332.779.431,34
2025	41.614.717,17	39.265.464,87	2.349.252,30	335.128.683,64
2026	42.307.153,06	42.167.372,93	139.780,13	335.268.463,77
2027	42.930.932,69	45.463.207,20	(2.532.274,50)	332.736.189,27
2028	43.654.263,58	48.186.218,50	(4.531.954,92)	328.204.234,35
2029	44.366.771,51	50.666.983,97	(6.300.212,47)	321.904.021,88
2030	45.129.668,78	52.782.560,20	(7.652.891,42)	314.251.130,46
2031	45.925.435,76	54.510.195,81	(8.584.760,04)	305.666.370,42
2032	19.327.073,35	56.719.958,53	(37.392.885,18)	268.273.485,24
2033	19.346.459,86	58.135.446,99	(38.788.987,13)	229.484.498,11
2034	19.391.074,05	59.384.123,12	(39.993.049,07)	189.491.449,04
2035	19.416.444,29	60.494.465,47	(41.078.021,18)	148.413.427,85
2036	19.479.526,44	61.229.644,83	(41.750.118,39)	106.663.309,46
2037	19.500.893,16	62.130.880,67	(42.629.987,52)	64.033.321,95
2038	19.497.053,55	63.704.005,90	(44.206.952,35)	19.826.369,60
2039	19.520.484,27	64.633.305,74	(45.112.821,47)	(25.286.451,88)
2040	19.491.892,38	66.255.094,96	(46.763.202,58)	(72.049.654,45)
2041	19.520.432,53	66.945.927,00	(47.425.494,47)	(119.475.148,92)
2042	19.559.038,67	67.749.717,01	(48.190.678,34)	(167.665.827,26)
2043	19.524.043,34	68.913.242,63	(49.389.199,29)	(217.055.026,54)
2044	19.428.564,12	71.282.934,08	(51.854.369,95)	(268.909.396,49)
2045	19.393.285,25	72.367.634,38	(52.974.349,14)	(321.883.745,63)
2046	19.323.254,11	73.988.344,07	(54.665.089,96)	(376.548.835,59)
2047	19.332.808,61	74.118.917,37	(54.786.108,76)	(431.334.944,35)
2048	19.375.435,76	73.911.168,24	(54.535.732,47)	(485.870.676,83)
2049	19.389.649,79	74.041.603,10	(54.651.953,31)	(540.522.630,14)
2050	19.401.429,79	73.818.540,92	(54.417.111,13)	(594.939.741,27)

www.aliancamg.com.br

Avenida Álvares Cabral, 344 - sala 1505
 Lourdes - São Horizonte / MG - CEP 30170-911
 Tel: (31) 3582-8980 | Fax: (31) 3582-8970



ALIANÇA
assessoria



FLUXO MONETÁRIO				
ANO	RECEITA	DESPESA	SALDO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO
2051	19.437.637,54	73.289.755,98	(53.852.118,44)	(648.791.859,71)
2052	19.476.334,67	72.862.225,02	(53.385.890,35)	(702.177.750,06)
2053	19.497.562,51	71.994.041,09	(52.496.478,58)	(754.674.228,64)
2054	19.542.996,43	71.390.461,12	(51.847.464,69)	(806.521.693,33)
2055	19.561.067,62	70.471.352,19	(50.910.284,57)	(857.431.977,90)
2056	19.594.965,13	69.845.216,04	(50.250.250,91)	(907.682.228,81)
2057	19.607.792,44	69.199.966,77	(49.592.174,34)	(957.274.403,14)
2058	19.614.743,33	69.104.552,40	(49.489.809,06)	(1.006.764.212,21)
2059	19.575.062,37	68.394.849,77	(48.819.787,39)	(1.055.583.999,60)
2060	19.578.543,25	68.184.160,35	(48.605.617,10)	(1.104.189.616,70)
2061	19.537.258,21	67.382.276,65	(47.845.018,44)	(1.152.034.635,14)
2062	19.528.104,81	66.603.157,85	(47.075.053,04)	(1.199.109.688,18)
2063	19.525.284,56	65.768.015,12	(46.242.730,56)	(1.245.352.418,74)
2064	19.528.334,45	65.182.201,85	(45.653.867,40)	(1.291.006.286,14)
2065	19.509.500,97	64.243.191,70	(44.733.690,74)	(1.335.739.976,87)
2066	19.518.804,27	63.215.019,63	(43.696.215,36)	(1.379.436.192,23)
2067	19.525.207,47	62.163.765,89	(42.638.558,42)	(1.422.074.750,65)
2068	19.539.528,33	61.304.768,41	(41.765.240,08)	(1.463.839.990,73)
2069	19.539.333,24	60.303.854,92	(40.764.521,68)	(1.504.604.512,41)
2070	19.560.405,98	59.812.210,07	(40.251.804,09)	(1.544.856.316,50)
2071	19.532.438,42	59.033.312,10	(39.500.873,67)	(1.584.357.190,18)
2072	19.542.780,95	58.721.794,95	(39.179.014,00)	(1.623.536.204,18)
2073	19.507.718,68	58.005.881,73	(38.498.163,05)	(1.662.034.367,23)
2074	19.510.992,60	57.408.907,54	(37.897.914,94)	(1.699.932.282,17)
2075	19.505.965,29	56.682.383,39	(37.176.418,10)	(1.737.108.700,27)
2076	19.517.455,14	56.592.942,87	(37.075.487,73)	(1.774.184.188,00)
2077	19.466.155,55	56.105.288,22	(36.639.132,68)	(1.810.823.320,67)
2078	19.459.032,78	55.813.004,98	(36.353.972,20)	(1.847.177.292,87)
2079	19.438.283,91	55.078.435,81	(35.640.151,90)	(1.882.817.444,77)
2080	19.452.041,25	54.387.990,96	(34.935.949,70)	(1.917.753.394,48)
2081	19.457.424,77	53.590.935,01	(34.133.510,24)	(1.951.886.904,72)
2082	19.480.395,98	52.881.282,63	(33.400.886,65)	(1.985.287.791,37)
2083	19.475.498,22	52.112.279,38	(32.636.781,16)	(2.017.924.572,53)
2084	19.496.455,76	51.338.884,27	(31.842.428,51)	(2.049.767.001,04)
2085	19.502.557,41	50.630.908,96	(31.128.351,55)	(2.080.895.352,58)
2086	19.500.381,12	50.062.728,57	(30.562.347,45)	(2.111.457.700,04)
2087	19.489.327,58	49.433.246,78	(29.943.919,20)	(2.141.401.619,24)
2088	19.499.764,22	48.810.721,33	(29.310.957,11)	(2.170.712.576,35)
2089	19.510.738,06	48.201.818,42	(28.691.080,36)	(2.199.403.656,72)
2090	19.511.807,04	47.560.920,41	(28.049.113,37)	(2.227.452.770,09)

www.aliancamg.com.br

Av. João Álvares Cabral, 349 - sala 1505
Lourdes - Belo Horizonte / MG - CEP 30.170-911
Tel: (51) 3582-8980 | Fax: (51) 3582-8970



11. INCONSISTÊNCIAS DA BASE DE DADOS

O quadro a seguir apresenta as inconsistências apuradas nas bases de dados dos servidores ativos. Apresenta-se ainda as respectivas premissas técnicas utilizadas para suprir as ausências ou deficiências de informações cadastrais.

Quadro 24: Inconsistências BD dos servidores ativos

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tempo de Serviço anterior não informado	2.171	64,31%	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade.
Salários Zerados	744	-	Foram desconsideradas na elaboração do cálculo. A base inicial apresentava 4.120 servidores.
Matrícula Repetida	59	-	Apresentaram matrícula repetida em cargo não acumulável por lei.

O banco de dados dos aposentados e pensionistas não apresentou inconsistências que impactassem nos resultados da Avaliação Atuarial. Após apresentado as inconsistências mencionadas acima, a Divisão de Benefícios do IPREM efetuou a verificação da inconsistências:

- a) em relação a inconsistência de salários zerados, informamos:
- ✓ 349 trata-se de salários vinculados a servidores em licença sem vencimento;
 - ✓ 373 de servidores já exonerados ou aposentados;
 - ✓ 22 de servidores em auxílio doença.

Por fim, em relação as matrículas repetidas foi considerado neste estudo técnico atuarial apenas uma matrícula.

www.aliancamg.com.br

Avenida Alvorada, Cobral, 344 - Jd. 1505
 Lourdes - Belo Horizonte / MG - CEP 30170-911
 Tel: 31 3582-8980 - Fax: 31 3582-8970

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do
Município de Pouso Alegre, Minas Gerais,



Pouso Alegre 25 de outubro de 2016.

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI Nº 817/2016

Projeto de autoria do **Poder Executivo**

A pedido da secretaria dessa Casa de Leis será analisado, por meio de parecer jurídico, acerca da legalidade do Projeto de Lei nº 817/2016 que pretende buscar autorização, desta Casa de Leis, para dispor “*SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA O CUSTEIO DO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*” e segundo sua justificativa, o objetivo é: “*adequar à contribuição previdenciária patronal e do servidor ao equilíbrio atuarial necessário à viabilidade do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM.*” (...) “*Além da necessidade de adequar o equilíbrio financeiro e atuarial, a presente proposição tem como objetivo atender a exigência do Ministério da Previdência Social e garantir o pagamento dos benefícios futuros.*”

Sob o aspecto legislativo formal, a proposição em exame se afigura revestida da condição legal no que concerne à competência, e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo, nos termos do art. 30, inciso I, e art. 40, ambos da Constituição Federal:

“*Art. 30. Compete aos Municípios:*

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”.

“*Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.*”

A Lei Orgânica do Município também reveste de competência ao Município, estabelecer o regime jurídico, os quadros e planos de previdência e assistência social de seus servidores públicos:

“*Art. 19. Compete ao Município:*



XXXV - estabelecer o regime jurídico, os quadros e o plano de previdência e assistência social de seus servidores públicos;”

O presente projeto de lei foi elaborado no exercício da competência legislativa, consoante o disposto no artigo 30, incisos I, da Constituição Federal, já que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

Por interesse local entende-se:

“todos os assuntos do Município, mesmo em que ele não fosse o único interessado, desde que seja o principal. É a sua predominância; tudo que repercute direta e imediatamente na vida municipal é de interesse local”. (CASTRO José Nilo de, in *Direito Municipal Positivo*, 4. ed., Editora Del Rey, Belo Horizonte, 1999, p. 49).

A competência do Município, portanto, reside no direito subjetivo público de tomar toda e qualquer providência, em assunto de interesse local, isto é, em assuntos de seu peculiar interesse, legislando, administrando, tributando, fiscalizando, sempre nos limites ou parâmetros fixados pela Constituição da República e também pela Constituição Estadual.

Segundo disposto no art. 1º da **Lei Federal nº 9.717/98** que “*Dispõe sobre regras gerais para organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências*”:

“Art. 1º Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios:

(...)

Art. 1º-A O servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou o militar dos Estados e do Distrito Federal filiado a regime próprio de previdência social, quando cedido a órgão ou entidade de outro ente da federação, com ou sem ônus para o cessionário, permanecerá vinculado ao regime de origem”.

O projeto pode prosseguir em tramitação, haja vista que elaborado no exercício da competência legislativa desta casa, consoante o disposto nos artigos 30, inciso I, da Constituição Federal, e Lei Federal nº 9.717/98, além do inciso XXXV do art. 19 da LOM.

Faz parte integrante do presente Projeto de Lei Ofício nº 003-2016 do IPREM e DECLARAÇÃO dos Presidentes do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo do IPREM de “*que os Projetos de lei números 817 e 818/2016, foram devidamente aprovados nos referidos Conselhos, conforme reunião*”.

Por tais razões, SMJ., atendidos os requisitos legais transcritos, **exaro parecer favorável** ao presente projeto de lei, que poderá ser levado a efeito pelo Plenário da Casa, de toda forma, ficam resguardadas as opiniões contrárias.

É o modesto parecer, SMJ, sem embargo de outro em sentido diverso,
para com os quais fica registrado respeito.



Wander Luiz Moreira Mattos
Consultor jurídico
OAB/MG nº 93.288



Pouso Alegre, 25 de outubro de 2016.

PARECER

Vem à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, o **Projeto de Lei nº 817/2016, “DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA O CUSTEIO DO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O relator da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme o art. 67, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, consoante o disposto no art. 68 e parágrafos do Regimento Interno, é competente para manifestar-se quanto à estrutura da administração direta e indireta.

Esta relatoria constatou que o Projeto de Lei em análise tem a finalidade de adequar à contribuição previdenciária patronal e do servidor ao equilíbrio atuarial necessário à viabilidade do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre- IPREM.

Percebe-se ainda que há uma necessidade de adequar e atender exigências do Ministério da Previdência Social e garantia do pagamento dos benefícios futuros.

Nota-se ainda a necessidade da aprovação da matéria para que o referido Instituto possa obter o Certificado de Regularidade Previdenciário (CRP), que é o documento que atesta a regularidade do Regime Previdenciário Social dos servidores titulares de cargos efetivos de um Estado ou Município, exigido para diversas situações de interesse comum do Instituto e dos servidores.

A comissão exarou parecer favorável do projeto de acordo com o art 68 do Regimento interno.

Foi constatado ainda que a referida matéria foi apreciada e deliberada com aprovação dos Conselheiros do IPREM.



O departamento jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer favorável ao Projeto de Lei em estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente assentados.

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação **EXARA PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 817/2016.

Vereador Rafael de Camargo Huhn
Relator

Acompanham o voto da Relatoria:

~~_____
Vereador Ayrton Zorzi
Presidente~~

Vereador Hélio da Van
Secretário



Gabinete do Vereador Gilberto Barreiro, 25 de Outubro de 2016.

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (CAFO)**

RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame, ao Projeto de Lei 817/2016, que **“DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA O CUSTEIO DO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. O Relator desta Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do artº 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias que tratam este referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou que o projeto tem por objetivo adequar à contribuição previdenciária patronal e do servidor ao equilíbrio atuarial necessário à viabilidade do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre- IPREM.

Percebe-se ainda que há uma necessidade de adequar e atender exigências do Ministério da Previdência Social e garantia do pagamento dos benefícios futuros.

Nota-se ainda a necessidade da aprovação da matéria para que o referido Instituto possa obter o Certificado de Regularidade Previdenciário (CRP), que é o documento que atesta a regularidade do Regime Previdenciário Social dos servidores titulares de cargos efetivos de um Estado ou Município, exigido para diversas situações de interesse comum do Instituto e dos servidores.

Esta relatoria constatou ainda que a referida matéria foi apreciada e deliberada com aprovação dos Conselheiros do IPREM.

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer favorável ao projeto de resolução em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.



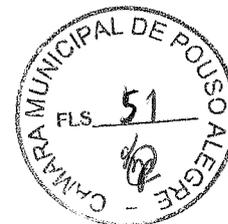
CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, feita a sua análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº817/2016.**

Vereador Gilberto Guimarães Barreiro

Vereador Wilson Tadeu Lopes
Presidente

Vereador Mário de Pinho
Secretário



Gabinete do Vereador Gilberto Barreiro, 25 de Outubro de 2016.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CAP)

RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame, ao Projeto de Lei 817/2016, que **“DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA O CUSTEIO DO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. O Relator desta Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do artº 70, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias que tratam este referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou que o projeto tem por objetivo adequar à contribuição previdenciária patronal e do servidor ao equilíbrio atuarial necessário à viabilidade do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre- IPREM.

Percebe-se ainda que há uma necessidade de adequar e atender exigências do Ministério da Previdência Social e garantia do pagamento dos benefícios futuros.

Nota-se ainda a necessidade da aprovação da matéria para que o referido Instituto possa obter o Certificado de Regularidade Previdenciário (CRP), que é o documento que atesta a regularidade do Regime Previdenciário Social dos servidores titulares de cargos efetivos de um Estado ou Município, exigido para diversas situações de interesse comum do Instituto e dos servidores.

Esta relatoria constatou ainda que a referida matéria foi apreciada e deliberada com aprovação dos Conselheiros do IPREM.

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer favorável ao projeto de resolução em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.



CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a sua análise,
EXARA PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI 817/2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Gilberto".

Vereador Gilberto Guimarães Barreiro

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Dulcinéia".

Vereadora Dulcinéia Costa
Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ayrton Zorzi".

Vereador Ayrton Zorzi
Secretário